



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE		VISTO
1. Pedido da secretaria		
2. Três orçamentos		
3. Parecer do gabinete do prefeito		
4. Parecer do Controle Interno		
5. Parecer do jurídico		
6. Parecer da contabilidade		
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade		
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema		
9. Documentação da proponente		
10. Processos – mapa e classificação do fornecedor.		
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação		
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento		
13. Termo de ratificação		
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico		
15. Contrato		
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico		
Aditivo		
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade		
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade		
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico		
20. Termo aditivo		

*Obs.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 834/2021 SMS

Ivaí, 23 de Setembro de 2021.

Assunto: Abertura de processo licitatório

Modalidade: Dispensa de licitação

Sr. Presidente de licitação a Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar processo de dispensa de licitação para compra do item abaixo.

Justificativa: Devido aos 02 anos vividos em pandemia, visto a dificuldade por vários funcionários viver no cenário atual, visto a importância da motivação para desenvolvimento e bem estar em seu ambiente de trabalho, solicito a palestra show referente à motivação de funcionários, assim abrangendo todos os funcionários que fazem parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Período de vigência do contrato: 12 meses.

Orçamento:

- 1) Viva treinamentos: 4.500,00
- 2) Pareto: 5.700,00
- 3) Bit Control Informática: 6.200,00

- Gestor de contrato: Nicoli Crocoli
- Fiscal de Contrato: Tania Kielt

Fonte e conta pagadora:

- Fonte: 494

(Anexo dotação orçamentária)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR

e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Itens a ser licitado/ menor valor:

Item	Produto/descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Palestra de motivação, inteligência emocional, relacionamento, ética, dar o melhor, Busca, ação, crenças, felicidade, mudança de habito, comprometimento	01 0 42073	4.500,00	4.500,00

Total: 4.500,00

5-288-7



Nicoli Crocoli

Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo Sr.

Welton Ademir Ferreira

Presidente de Licitação

Licitação Ivaí



CINTIA MARA JONER- CNPJ- 19.243.728/0001-72

PALESTRA SHOW COM DEIVID FREITAS E EQUIPE
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR

ASSUNTOS QUE PODEM SER ABORDADOS

- Motivação
- Inteligência emocional
- Relacionamento
- Ética
- Dar o Melhor
- Busca
- Ação
- Crenças
- Felicidade
- Mudança de hábito
- Comprometimento

METODOLOGIA:

- FALAS PONTUAIS E REFLEXÕES
- CANÇÕES
- ATIVIDADES EXPERIMENTAIS
- HISTÓRIAS

SÃO UTILIZADO MUSICAS CONFORME OS ASSUNTOS ABORDADOS DURANTE A PALESTRA (AO VIVO).

ESPECIFICAÇÃO

- EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL (CONDOR BLANCO DO CHILE)
- PALESTRANTE, AUTOR , CANTOR E COMPOSITOR
- MÚSICOS QUE TRABALHARÃO MÚSICAS AO VIVO E MINISTRARÃO A PALESTRA
- SOM DE QUALIDADE
- CENARIO
- ILUMINAÇÃO
- PAINEL DE LED
- EFEITOS

VALOR	DURAÇÃO
R\$ 4500,00	2 A 3 HORAS

(No preço cotado já estão incluídos, impostos, taxas, e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.)

CAMPO ERÊ SC 22 DE SETEMBRO DE 2021 CAMPO ERÊ -SC VALIDO 90 DIAS

WWW.LEVEPALESTRASHOW.COM.BR

CINTIA MARA JONER
Cpf 048.358.449-55

19.243.728/0001-72
CINTIA MARA JONER
CNPJ
10

BIT - cursos profissionalizantes
CNPJ- 03527947/0001-43
End: rua Araruna 671 centro - Campo Mourão-Pr
Cep- 87302-120 fone/44-35234995

MUNICIPIO DE IVAÍ-PR
PALESTRA SHOW SERVIDORES

ASSUNTOS:

- MOTIVAÇÃO
- RELACIONAMENTO
- FELICIDADE
- COMPROMETIMENTO

PERIODO : 2 A 3 HORAS

VALOR : R\$ 6200,00

- LEVAMOS A PARTE DE SONORIZAÇÃO
- ATUAREMOS COM MUSICA AO VIVO
- SERÃO 3 PROFISSIONAIL PARA O EVENTO
- FAREMOS AS MUSICAS COM PLAY BACK
- USAREMOS TODA INSTRUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No preço cotado livre impostos, taxas, e encargos sociais, estadia.

CAMPO MOURÃO-PR 22 setembro 2021 Valido 90 dias

Assinatura

BIT control informática ltda-Me
Ruas Araruna,671
Centro
Cep 87901-120
CAMPO MAURÃO-PR
CNPJ- 03527947/0001-43



ORÇAMENTO

CIDADE - IVAÍ-PR

PALESTRA SHOW SERVIDORES PÚBLICOS

TEMAS

Relacionamento

Trabalho em equipe

Motivação

VALOR R\$ 5700,00 Orçamento válido por 70 dias.

Duração 2 a 3 horas

Obs: Nos valores informados estão inclusos todos os encargos sociais, impostos e taxas administrativas.

Maringá, 21 setembro de 2021

Razão Social da Empresa: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA

Endereço: Avenida Horácio Raccanello Filho, 6.326 – Sala 09 - Maringá

CEP: 87020-035

Telefone: (44) 3023 8811 / (44) 3023 8813

CNPJ: 12.353.106/0001-58

DEFENTI & RIBEIRO
CENTRO EDUCACIONAL LTDA-ME
CNPJ - 12.353.106/0001-58

SAULO RIBEIRO

R.G.: 13.076.954-3 / C.P.F.: 052.344.069-38

FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Contratação de empresa para ministrar uma palestra motivacional aos funcionários**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$4.500,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 23 de Setembro de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 071/2021

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação.

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 071/2021, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Palestra motivacional a ser ministrada aos funcionários da Secretaria de Saúde do Município, conforme ofício nº 834/2022-SMS.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93.

De acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que

mo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

3. Conclusão

Diante do exposto, a controladoria interna do Município de Ivaí declara favorável ao referido processo. Encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 29 de setembro de 2021.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa para ministrar uma palestra motivacional aos funcionários.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações **Welton Ademir Ferreira** solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Contratação de empresa para ministrar uma palestra motivacional aos funcionários**. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 4.500,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/09/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08/ SECRETARIA DE SAUDE					120.000,00	333.864,00	255.260,28	78.603,72
001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					120.000,00	333.864,00	255.260,28	78.603,72
10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria					120.000,00	333.864,00	255.260,28	78.603,72
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01970	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	220.000,00	142.373,17	77.626,83
01970	EA	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	113.864,00	112.887,11	976,89
Total Geral					120.000,00	333.864,00	255.260,28	78.603,72

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 30/09/2021

Contas de despesa: 1970



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **contratação de empresa para ministrar uma palestra motivacional aos funcionários.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 23 de Setembro de 2021.



IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 331/2021

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
331	Contratação de Serviço	30/09/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2021	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08 SECRETARIA DE SAUDE		À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE SAÚDE		15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR UMA PALESTRA DE MOTIVAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DA SAÚDE.

Justificativa:

DEVIDOS AOS 02 ANOS VIVIDOS DE PANDEMIA, VISTO A DIFICULDADE EMOCIONAL DE VÁRIOS FUNCIONÁRIOS VIVER NO CENÁRIO ATUAL.

Lote					
001 PALESTRA MOTIVACIONAL					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042073	PALESTRA DE MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, RELACIONAMENTO, ÉTICA, PALESTRA DE MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, RELACIONAMENTO, ÉTICA, DAR O MELHOR, BUSCA, AÇÃO, CRENÇAS, FELICIDADE, MUDANÇA DE HABITO, COMPROMETIMENTO.COM DURAÇÃO DE 2 A 3 HORAS.	SERV	1,00	4.500,00	4.500,00
				TOTAL	4.500,00
				TOTAL GERAL	4.500,00



Município de Ivaí
Solicitação 331/2021

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
331	Contratação de Serviço	30/09/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	621/2021	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE SAÚDE		15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR UMA PALESTRA DE MOTIVAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DA SAÚDE.

Justificativa:

DEVIDOS AOS 02 ANOS VIVIDOS DE PANDEMIA, VISTO A DIFICULDADE EMOCIONAL DE VÁRIOS FUNCIONÁRIOS VIVER NO CENÁRIO ATUAL.

Lote	001 PALESTRA MOTIVACIONAL
-------------	----------------------------------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042073	PALESTRA DE MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, RELACIONAMENTO, ÉTICA, PALESTRA DE MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, RELACIONAMENTO, ÉTICA, DAR O MELHOR, BUSCA, AÇÃO, CRENÇAS, FELICIDADE, MUDANÇA DE HABITO, COMPROMETIMENTO.COM DURAÇÃO DE 2 A 3 HORAS.	SERV	1,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL					4.500,00
TOTAL GERAL					4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

Segue abaixo documentação para dispensa de licitação:

- ☐ Cópia do contrato social;
- ☐ CND Receita Federal;
- ☐ CRF - FGTS - Caixa Econômica Federal;
- ☐ CND MUNICIPAL;
- ☐ CND ESTADUAL;
- ☐ CNDT - TST
- ☐ Cartão CNPJ/MF
- ☐ Certidão simplificada da junta comercial;
- ☐ Dados bancários para pagamento (pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Campo Ere
Rua 1ª de Maio, 736 - Centro
CEP: 89980-000
CNPJ: 83.026.765/0001-28
E-mail: administração@campoere.sc.gov.br
Telefone: (49) 3655 1238
Fax: (49) 3655 1238

CND n.º: 2262 2021

Protocolo:

Nº Autenticidade: 116654577116654

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: CINTIA MARA JONER ME

Endereço: RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS

700

Centro

Município: CAMPO ERÊ

UF: SC

CPF/CNPJ: 19.243.728/0001-72

Cadastro: 1924372800017-2

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Em Geral

CERTIFICAMOS, atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que o Contribuinte **Nada deve a Fazenda municipal até a presente data.**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos em Dívida Ativa do Município administrados pela Procuradoria Geral do Município, e/ou que não esteja em submetimento pela Procuradoria Geral do Município.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

VALIDADE: 19/12/2021

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida : 19/12/2021 contados a partir de: 20/09/2021



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CAMPO ERE**

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 09/02/2021 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Nome 248106 **Prot Análise** 34549 **Prot Habite-se** 14042
592566828
Endereço SD BM ALLAN SUTILLI
Responsável SD BM ALLAN SUTILLI
Empresa CINTIA MARA JONER MEI
CNPJ/CPF 19.243.728/0001-72
Fantasia D E C FEIRAS E EVENTOS
Fone 36552268
Cidade CAMPO ERE
Bairro CENTRO
Endereço RUA: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº700
Complemento CASA
CEP 89.980-000
Ocupação RESIDENCIAL PRIVATIVA UNIFAMILIAR
Complexidade BAIXA COMPLEXIDADE
Área Total 120,00(m²)
Área Utilizada 120,00(m²)
Assinatura NELDO GELATTI PIPPER
Assessor Vistoriado NELDO GELATTI PIPPER
Nº Bloco 1
Observações

Documento gerado no servidor 10.193.4.205

Comandante da OBM / Chefe SAT de
CAMPO ERE

Código de autenticação.: F2481068067738e197f96a6bc10b968ea68ccc76c3e
Gerado em: 09/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ
GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA

Concedido à:

CINTIA MARA JONER ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2740-0

Para se estabelecer na:

- RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS

Nº

700

CNPJ/CPF:

19.243.728/0001-72

Atividade:

SERV. DE ORGANIZ. DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

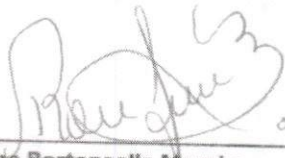
De acordo com a Lei Municipal 934/97 de 15 de dezembro de 1997, sujeitando-se ao cumprimento das Leis em vigor, e sob a fiscalização das autoridades competentes.

Campo Erê - SC, 25/02/2021

Validade 31 de dezembro de 2021


Edeson Sacardo

Diretor de Gestão Fazendária


Rozane Bortoncello Moreira
Prefeita Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.243.728/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CINTIA MARA JONER
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SAGRADO CORACAO DE JESUS	NÚMERO 700	COMPLEMENTO SALA: 01;
---	----------------------	---------------------------------

CEP 89.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ERE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDRO-CB@UOL.COM.BR	TELEFONE (49) 3655-1850
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

DOI R SAGRADO CORACAO DE JESUS
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2021** às **17:52:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ENC. P. 1

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 17:52:25 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTIA MARA JONER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.243.728/0001-72

Certidão nº: 10201969/2021

Expedição: 22/03/2021, às 17:02:23

Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTIA MARA JONER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.243.728/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TST



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CINTIA MARA JONER**
CNPJ/CPF: **19.243.728/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140103276863
Data de emissão:	30/07/2021 13:38:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	28/09/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Campo Erê

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8315371

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campo Erê, com distribuição anterior à data de 06/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CINTIA MARA JONER, portador do CNPJ: 19.243.728/0001-72. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campo Erê, quarta-feira, 7 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:

0011017296





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CINTIA MARA JONER
CNPJ: 19.243.728/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:05:30 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2021.

Código de controle da certidão: **0DFF.7289.A1C5.F95D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.243.728/0001-72

Razão Social: CINTIA MARA JONER ME

Endereço: RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS 700 SALA 01 / CENTRO / CAMPO ERE
/ SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2021 a 24/09/2021

Certificação Número: 2021082602221574819336

Informação obtida em 09/09/2021 11:06:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1/1

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CINTIA MARA JONER			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42801354948	CNPJ 19.243.728/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/2013	Data de Início de Atividade 12/11/2013
Endereço completo RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS,700,SALA 01,CAMPO ERÊ,89980000			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
Capital R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Empresário CINTIA MARA JONER CPF 048.358.449-55 Estado Civil Solteiro		Identidade 4.219.798,SSP/SC Regime de Bens Não Informado	
Último Arquivamento Nome Empre... Data: 16/09/2021 Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE Eventos: CARTA DE EXCLUSIVIDADE Número: 20218044100			Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS

Florianópolis, SC, 22 de setembro de 2021.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente em 22/09/2021.

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 660259098062021 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CINTIA MARA JONER 04835844955

Nome do Empresário

CINTIA MARA JONER

Capital Social

R\$ 0,00

Nº da Identidade

219798

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

048.358.449-55

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/11/2013

Números de Registro

PJ

NIRE

24.178.0001-72 42-8-0135494-8

Endereço Comercial

CEP

89980-000

Logradouro

RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS

Número

100

Saíro

CENTRO

Município

UF

CAMPO LERES - SC

Atividades

Data de Início de Atividades

12/11/2013

Código da Atividade Principal

82.30-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pelo Poder Judiciário do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - RFBESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

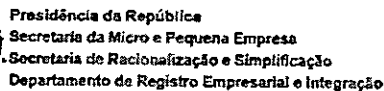
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes ao cadastro sincronizado nacional) informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.recerta.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME64483961

Número do Identificador: 00004835844955

Data de Emissão:

26/01/2015

[illegible]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42801354948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CINTIA MARA JONER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXX	
FILHO DE (pai) ALMO FRANCISCO JONER		(mãe) GELSI FATIMA JONER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1984	IDENTIDADE número 4.219.798	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXX		CPF (número) 048.358.449-65	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS		NÚMERO 700	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89980000
MUNICÍPIO CAMPO ERE		UF SC	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
TIPO DO ATO 007	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
NOME EMPRESARIAL CINTIA MARA JONER ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS		NÚMERO 700	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89980000
MUNICÍPIO CAMPO ERE		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) technconcere@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividades Secundárias 647802 649407 4761001 8230001 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19243728000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE SOCIAL DE C.T.P.A. Nº XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente jurídico) CINTIA MARA JONER ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Cintia Mara Joner	
DATA 25/10/2017		TABELA DE ATIVIDADES CAMPO ERE - SC	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO WALMIR SEGATTO Reg. - 506 02 27 OUT. 2017		AUTENTICAÇÃO	

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/10/2017

Arquivamento 20176804609 Protocolo 176804609 de 27/10/2017

Nome da empresa CINTIA MARA JONER ME NIRE 42801354948

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

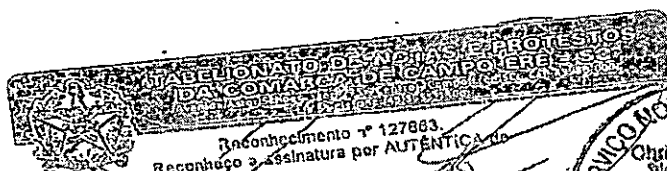
Chancela 155346755814181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

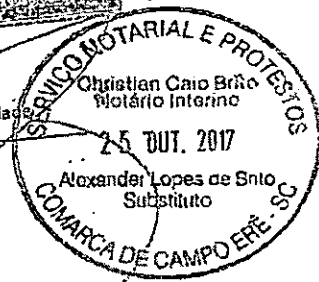
27/10/2017





1) CINTIA MARA JONER

Campo Erê, 25 de outubro de 2017. Em Teste
ALEXANDER LOPES DE BRITO - Notário Substituto
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo R\$ 1,65 - Total: R\$ 4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: 10W902141-5E1N
Consulte os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/10/2017

Certifico o Registro em 27/10/2017

Arquivamento 20176804609 Protocolo 176804609 de 27/10/2017.

Nome da empresa CINTIA MARA JONER ME NIRE 42801354948

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155346755814181

Ista cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.243.728/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2013
NOME EMPRESARIAL CINTIA MARA JONER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAGRADO CORACAO DE JESUS	NÚMERO 700	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 89.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ERE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDRO-CB@UOL.COM.BR	
TELEFONE (49) 3655-1850		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 17:52:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTIA MARA JONER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.243.728/0001-72

Certidão nº: 29294117/2021

Expedição: 27/09/2021, às 10:41:00

Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTIA MARA JONER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.243.728/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTIA MARA JONER
CNPJ: 19.243.728/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:45 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **676D.A3CF.E8AA.90B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

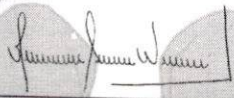
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1/1

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CINTIA MARA JONER			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42801354948	CNPJ 19.243.728/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/2013	Data de Início de Atividade 12/11/2013
Endereço completo RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700, SALA 01, CAMPO ERÊ, 89980000			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
Capital R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Empresário CINTIA MARA JONER CPF 048.358.449-55 Estado Civil Solteiro		Identidade 4.219.798, SSP/SC Regime de Bens Não Informado	
Último Arquivamento Data: 16/09/2021 Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE Eventos: CARTA DE EXCLUSIVIDADE Número: 20218044100			Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS

Florianópolis, SC, 22 de setembro de 2021.


RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente em 22/09/2021.

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 660259098062021 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CINTIA MARA JONER**
CNPJ/CPF: **19.243.728/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140135943164
Data de emissão:	27/09/2021 10:41:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	26/11/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



08/09/2021

0011456808

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Campo Erê

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8757411**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campo Erê, com distribuição anterior à data de 07/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CINTIA MARA JONER, portador do CNPJ: 19.243.728/0001-72. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campo Erê, quarta-feira, 8 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:**0011456808**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.243.728/0001-72

Razão Social: CINTIA MARA JONER ME

Endereço: RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS 700 SALA 01 / CENTRO / CAMPO ERE
/ SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2021 a 13/10/2021

Certificação Número: 2021091402162603688055

Informação obtida em 28/09/2021 14:32:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Processo dispensa 71/2021**

Página:1

Fornecedor : Cintia Mara Jones

E-mail: dalva.de@hotmail.com

Endereço : Rua Sagrado Coração de Jesus 700 - -Campo Eré/SC CEP 89980000

Telefone:

Fax:

Cellular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: - - / CEP

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BBRASIL

Agência: 1718-6 - Cintia Mara JonerCampo Erê/SC

Conta: 2647-6

Data de abertura: 01/07/2019

Late: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde. Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	PALESTRA DE MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, RELACIONAME PALESTRA DE MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, RELACIONAMENTO, ÉTICA, DAR O MELHOR, BUSCA, AÇÃO, CRENÇAS, FELICIDADE, MUDANÇA DE HABITO, COMPREOMETIMENTO.COM DURAÇÃO DE 2 A 3 HORAS.	1,00A,SERV	4.500,00			4.500,00	4.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: **4.500,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Cintia Mara Joner
19.243.728/0001-72



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 71/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 134825-6 Cíntia Mara Joner									
Email: dalva.de@hotmail.com									
CNPJ: 19.243.728/0001-72 Telefone:									
Status: Classificado									
								4.500,00	
Lote 001 - PALESTRA MOTIVACIONAL									
								4.500,00	
001	42073 PALESTRA DE MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, RELACIONAMENTO, ÉTICA,	SE	1,00	Classificado			4.500,00	4.500,00	*
PALESTRA DE MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, RELACIONAMENTO, ÉTICA, DAR O MELHOR, BUSCA, AÇÃO, CRENÇAS, FELICIDADE, MUDANÇA DE HABITO, COMPROMETIMENTO.COM DURAÇÃO DE 2 A 3 HORAS.									
VALOR TOTAL:							4.500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2020

IVAÍ - PR, 29 de setembro de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamento a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2021** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 29 de setembro de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2021

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar uma palestra motivacional aos funcionários - Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 4.500,00

CONTRATADO

- **CINTIA MARA JONER**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA de Licitação nº 071/2021** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 29 de setembro de 2021.

IDIR TREVISIO - PREFEITO MUNICIPAL

NICOLI CROCOLI- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Início 30/09/2021. Término 30/09/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:30/09/2021.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 166/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 070/2021

PARTES:Município de Itaúna Do Sul e a Empresa R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI, 21.943.663/0001-10, R MANOEL RIBAS, 225 - CEP: 86742000 - BAIRRO: VILA FERNAO DIAS CIDADE/UF: Astorga/PR, representada pelo Sr. Roberto Pereira do Amaral. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, FACE DE POSTES, QUEBRAMOLAS, FAIXAS EM TECIDO E PAINEL DECORATIVO E AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO REFLETIVAS PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. VALOR R\$71.235,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 30/09/2021. Término 30/09/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:30/09/2021.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4043BDDD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 235/2021 LICITAÇÃO Nº 116/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 235/2021

LICITAÇÃO Nº 116/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Te Rícha, nº 60, Engenheiro Gutierrez, Irati/PR, CEP 84500-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Walter Alexandro Silva**, brasileiro, solteiro, residente à Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Correia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 17.497,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e sete reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula 7ª (prazo de execução) fica prorrogada até 27/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 24 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4169E62B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 204/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 058/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 204/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 058/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 18/10/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 19/10/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10001175121701106744905100000 3070

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 30 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:057A42E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 205/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 059/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 205/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 059/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **TÉCNICA E PREÇO**

OBJETO: Kits de material didático para a Educação Infantil.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 04/11/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 05/11/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

06001123651202203033903200000 1220

06001123611201202733903200000 1150

06001123611201202733903200000 1140

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 30 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:44112163

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar uma palestra motivacional aos funcionários - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CINTIA MARA JONER

Valor Global: R\$ 4.500,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1970

Ratificada em 29/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI-

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4AF4F0B9**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021****OBJETO:** Contratação de empresa para realizar capacitação referente ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA para a equipe do Conselho Tutelar do Município de Ivaí/PR.**CONTRATADO: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA****Valor Global: R\$ 2.240,00**

Dotação orçamentária:

09003082430802505433903900000 2682

Ratificada em 30/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:5D0FC33D**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 191/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 191/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR.**VALOR UNITÁRIO: R\$ 31.500,00****VALOR GLOBAL: R\$ 315.000,00**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• NELSON MALICZ IVAÍ

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4EEC6478**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 192/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 132/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 192/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 132/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal.**VALOR GLOBAL: R\$ 12.201,12**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:AC1C6E68**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 185/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 185/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.**VALOR UNITÁRIO: R\$ 242.737,96****VALOR GLOBAL: R\$ 485.475,92**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3F0DBE26**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2021****PORTARIA Nº 183/2021**O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E**Art. 1º - Remover o Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ FERNANDO KOPCZYNSKI**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital para a Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de setembro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:824E88E3**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 194/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 204/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 15/10/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 15/10/2021 às 09h00min.
Dotação Orçamentária: 100011751210106744905100000 3070

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 30 de setembro de 2021.

Welson Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 205/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Kits de material didático para a Educação Infantil.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 04/11/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 05/11/2021 às 09h00min.
Dotação Orçamentária: 06001123611202102733903200000 1220

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 30 de setembro de 2021.

Welson Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

Objeto: Contratação de empresa para ministrar uma palestra motivacional aos funcionários - Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: DINTIA MARA JONER
Valor Global: R\$ 4.500,00
Dotação orçamentária: 06001103611001204233903000000 1970

Ratificada em 28/09/2021.
Fundamento Legal: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ildir Treviso - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

Objeto: Contratação de empresa para realizar capacitação referente ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA para a equipe do Conselho Tutelar do Município de Ivai/PR.

Contratado: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
Valor Global: R\$ 2.240,00
Dotação orçamentária: 0900308243080250433903000000 2682

Ratificada em 30/09/2021.
Fundamento Legal: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ildir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 191/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivai/PR.

Valor Unitário: R\$ 31.500,00
Valor Global: R\$ 315.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: NELSON MALUZZI IVAL

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021
Ildir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 192/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 132/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Objeto: Obra - Construção de duas quadras de grama sintética nas localidades de São Roque e Rio do Meio.

Valor Unitário: R\$ 242.737,96
Valor Global: R\$ 485.475,92
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021
Ildir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 185/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Construção de duas quadras de grama sintética nas localidades de São Roque e Rio do Meio.

Valor Unitário: R\$ 242.737,96
Valor Global: R\$ 485.475,92
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021
Ildir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 185/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Construção de duas quadras de grama sintética nas localidades de São Roque e Rio do Meio.

Valor Unitário: R\$ 242.737,96
Valor Global: R\$ 485.475,92
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021
Ildir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 235/2021
LICITAÇÃO Nº 116/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivai - PR, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 19122801 - SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Ariete Richa, nº 60, Engenheiro Guilherme, Itaipu PR, CEP 84500-000 inscrita no CNPJ nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Walter Alessandro Silva, brasileiro, solteiro, residente à Rua XV de Julho, nº 250, Itaipu PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP-PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

Objeto: Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Costa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 17.497,00 (dezeessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula 7ª (prazo de execução) fica prorrogada até 27/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 24 de setembro de 2021.

Ildir Treviso - Prefeito Municipal
Walter Alessandro Silva - Representante legal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

ABERTURA: 20/10/2021

LEI A SER UTILIZADA: 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM ELEVADA E LOMBADA PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Valor: R\$ 1.914.400,80 (um milhão, novecentos e quatorze mil, quatrocentos reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.005.15.451.0194.2221 - Manut. Ativid. Sist. Viário 33.90.39.0. S. T. P. J. R 126 Sub 2100 Fonte 509

Maiores informações junte a Coordenadoria de Licitações (42) 3220-1035 RAMAL 2035 ou licita.amtt@hotmail.com

ROMUALDO CAMARGO
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA

VC DE ARAPOTI/PR - EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO

P/ presente, faz saber a todos que será leilão o bem, a seguir: **1º Leilão, dia 13/10/21, c/ encerr. às 16h, p/ valor da avaliação, 2º Leilão, dia 27/10/21, c/ encerr. às 16h, p/ maior lance, exceto vil (60% da avaliação).** Restando negativo os leilões supra desde já ficam as partes intimadas p/ novas datas: **1º Leilão, dia 01/12/21, c/ encerr. às 16h, p/ valor da avaliação, 2º Leilão, dia 15/12/21, c/ encerr. às 16h, p/ maior lance, exceto vil (60% da avaliação).** Site: www.fabiobarbosaaleiloes.com.br. **PROC.: 0000885-06.2010.8.16.0046** de BANCO DO BRASIL S/A contra ESPOLIO DE SAMIR SINEGE REPRESENTADO POR ADRIANE BATISTAO. Bem: Parte de terras rurais, s/ benf., c/ 155.00m², situada no lugar denom. "Fazenda da varzea", CRI de Jaguariava/PR nº 7.247, R\$20.943.063,51. Ônus: Hipoteca ao Banco do Brasil S/A, Penhora autos 423/2006 no Juízo de Jaguariava/PR e, 1569-50.2016 na VFP de Jaguariava/PR. Recurso de Emb. à Ex. autos 0003126-45.2013, pendente de julg. O bem será livre de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação/Mandado de Entrega, exceto as obrigações Propter Rem. Quem pretender arrematar deverá ofertar lances p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Negativo o leilão, fica autoriz. a venda direta, observando as regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cada. Leiloeiro: Fabio G. Barbosa, JUCEPAR nº 12/042-L. Comissão: 5% da arrematação; adjudic./remissão/acordo, 2% da avaliação. Pto: à vista. Admite-se parcelam. c/ 25% do valor à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ mín. de R\$ 1.000,00/cd., acresc. de juros da poupança, garantido por hipoteca sobre o próprio bem. Inform.: Telefone (44) 9.9700-0030, e também p/ e-mail contato@fabiobarbosaaleiloes.com.br. Ficam intimados os executados/conjuge/credores/denais interessados das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., porão renir a execução, dentro que o prazo p/ apresentar medidas process. será de 10 dias após a arrematação. P/ que cheque a conhecimento de todos e no futuro não aleguem ignorância, expediu o presente, public./afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico supra. Em, 14/09/21.

Djalma Aparecido Gaspar Júnior - Juiz de Direito

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro,
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

IRINEU DO RÓCIO GONÇALVES e MARIA ROSÉLIA MARCONDES BETIM

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELE MIALSKI VILAS BOAS

Oficial

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA PRESTES S/A

(Procedimento de Constituição)

DATA, HORA E LOCAL: Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 09:00 horas, na sede da Companhia à Rua Cipriano Marques de Souza, n.º 151, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-120.

PRESEÇA: Presente a totalidade dos subscritores do capital social inicial da companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição que compõem o ANEXO I a esta Ata de Assembleia Geral de Constituição, a saber **FELIPPE AUGUSTO SPINELLO** e **BRENO DE PAULA PRESTES**.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência da Assembleia **BRENO DE PAULA PRESTES** que convidou **FELIPPE AUGUSTO SPINELLO** para secretário, que aceitou, e em seguida declarou instalados os trabalhos.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação **PRESTES S/A**, com sede à Rua Cipriano Marques de Souza, n.º 151, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-120.

2) Aprovar o capital social inicial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato, a ser integralizado em dinheiro, moeda corrente nacional, em até 12 (doze) meses contados da data da constituição da sociedade. O capital está integralizado em importância igual a 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações subscritas, tendo sido constatada a realização em dinheiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil, nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei no. 6.404/1976, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e recibo de depósito que constituem os documentos anexos a presente Ata de Assembleia Geral de Constituição, ANEXOS I e II;

3) Aprovar o projeto de Estatuto Social da companhia, cuja redação consolidada consta do ANEXO III à esta Ata de Assembleia Geral de Constituição, constituindo-se, portanto, efetivamente a **PRESTES S/A**, em virtude do cumprimento de todas as formalidades legais;

4) Eleger **BRENO DE PAULA PRESTES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03 de setembro de 1984, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG: 7.219.434-9-PR e do CPF/MF: 043.447.119-47, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, n.º 550, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020, para a função de Diretor Presidente; e **FELIPPE AUGUSTO SPINELLO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de setembro de 1982, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG: 6.119.849-0-SSP-PR e do CPF/MF: 035.931.179-24, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, n.º 2184, Ap. 1104, Centro, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP: 80.420-190, para a função de Diretor Vices Presidente, ambos com mandato de 3 (três) anos, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da companhia.

5) Autorizar a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral de Constituição na forma sumária, nos termos do artigo 30, parágrafo 1º, Da Lei 6.404/1976.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da companhia.

ACIONISTAS: BRENO DE PAULA PRESTES - Diretor Presidente
FELIPPE AUGUSTO SPINELLO - Secretário

BRENO DE PAULA PRESTES
Presidente

FELIPPE AUGUSTO SPINELLO
Secretário

Visto Advogado: _____
OAB

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, Incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

JOÃO LUCAS DOS SANTOS DA ROSA e NYCOLLE RIBEIRO MEIRA
FELIPE GALVÃO DE CAMPOS CAMARGO e GIULIA DIVARDIN

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina



Sua empresa precisa de publicação de balanços, editais, atas e súmulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO

comercial@jmnews.com.br

(42) 9 9124-0530

(42) 3220-6260

(42) 3220-6262

PUBLICAÇÃO LEGAL

jornaldamanha



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 311/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E CINTIA MARA JONER

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representada pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CINTIA MARA JONER**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, sala 01, Centro, Campo Ere (SC), CEP: 89980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.243.728/0001-72, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Cintia Mara Joner**, brasileira, solteira, residente a Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Centro, Campo Ere, (SC) CEP: 89980-000, portadora da cédula de identidade nº 4.219.798, do CPF/MF nº 048.358.449-55, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições da Dispensa de Licitação nº 071/2021, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para ministrar uma palestra motivacional aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, de acordo com as requisições emitidas.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação - Processo de Dispensa nº 071/2021 com o respectivo nº do contrato - 311/2021.

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

CINTIA MARA
JONER DE
FREITAS:04835844
955

Assinado de forma digital
por CINTIA MARA JONER DE
FREITAS:04835844955
Dados: 2022.07.20
14:27:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

0800110301100120423390390000 0 1970

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

CINTIA MARA
JONER DE
FREITAS:04835
844955

Assinado de forma
digital por CINTIA
MARA JONER DE
FREITAS:04835844955
Dados: 2022.07.20
14:28:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CINTIA MARA JONER DE FREITAS:04835844955
Assinado de forma digital por CINTIA MARA JONER DE FREITAS:04835844955
Dados: 2022.07.20 14:28:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 152/2021.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 035/2021.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

CINTIA MARA
JONER DE
FREITAS:0483
5844955

Assinado de forma
digital por CINTIA
MARA JONER DE
FREITAS:04835844955
Dados: 2022.07.20
14:28:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR) 05 de outubro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Air Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CINTIA MARA
JONER DE
FREITAS:0483584
4955

Assinado de forma digital
por CINTIA MARA JONER
DE FREITAS:04835844955
Dados: 2022.07.20
14:29:01 -03'00'

CINTIA MARA JONER
Cintia Mara Joner
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 71/2021

Página 1

Ram	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	134825-8 CINTIA MARA JONER	CNPJ:	19.243.729/0001-72	Telefone:	Status:	Classificado		4.500,00	
Email:	dalva.de@hotmail.com								
Representante:	137830-8 CINTIA MARA JONER							4.500,00	
Lote 001 - PALESTRA MOTIVACIONAL									
001	42073 PALESTRA DE MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, RELACIONAMENTO, ÉTICA,	SE	1,00	Classificado			4.500,00	4.500,00	*
	PALESTRA DE MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, RELACIONAMENTO, ÉTICA, DAR O MELHOR, BUSCA, AÇÃO, CRENÇAS, FELICIDADE, MUDANÇA DE HÁBITO, COMPROMETIMENTO COM DURAÇÃO DE 2 A 3 HORAS.								
VALOR TOTAL:								4.500,00	

DECRETO Nº 139/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de outubro de 2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.306/2019 de 15/10/2019, que dispõe sobre feriados municipais no Município de Itaúna do Sul,
DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de outubro de 2021, em decorrência ao Feriado Nacional em comemoração a Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida na data de 12/10/2021, devendo funcionar apenas os serviços essenciais de Saúde e Coleta de Lixo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1CE80D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 311/2021
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 071/2021
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 311/2021
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 311/2021

Dispensa de licitação nº 071/2021

OBJETO: contratação de empresa para ministrar uma palestra motivacional aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CINTIA MARA JONER

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 4.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/10/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

CINTIA MARA JONER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A3FF2C94

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 188/2021

PORTARIA Nº 188/2021

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os

artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **KELI APARECIDA FERREIRA SENHIV**, Recepcionista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de quinze (15) dias, para o período concessivo de 05 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 05 de outubro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:74D116A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187/2021

PORTARIA Nº 187/2021

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **MARIO CEZAR BOBEK**, Operador de Patrulha Agrícola, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 13 de outubro de 2021 a 11 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 05 de outubro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:548E985F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 197/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a adesão do Município de Ivai ao Programa Estadual de Transporte Escolar e considerando ainda as disposições da Resolução Estadual nº 1422/2011 e da Resolução Federal nº 12/2011.

Decreta

Art. 1º- Fica Instituído no âmbito do Município de Ivai o Comitê Municipal de Transporte Escolar – CMTE, com atribuições de acompanhamento e fiscalização dos recursos do PETE – Programa Estadual do Transporte Escolar.

Art. 2º- Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Marcia Cardoso Gonçalves;

II- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Margareth Kreyve Grabicoski;

III- Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Nelita Galvão;

IV- Representante dos Pais dos alunos: Emilly Dalazoana Grochoski;

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUA

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2021

Dispensa de Licitação nº 07/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CINTIA MARI JONER

CONTRATANTE: Município de Rui - PR

Valor global: R\$ 4.500,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 05/10/2021

M. Tereza - Prefeito Municipal

Cintia Mari Joner - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORRA

Estado do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

N.º 01/2021 - SMS

CREDENCIAMENTO DE

PRESTADORES DE SERVIÇOS NA

ÁREA DE SAÚDE

Art. 1.º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2021 - SMS;

TORNAR PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2021 - SMS, Art. 9.º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: FERNANDO MENDES CHEMIN & CIA LTDA

CNPJ: 25.991.382/0001-68

ATIVIDADE A CONTRATAR: EXAMES LABORATORIAIS

Art. 2.º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expediente e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUM-PRASE.

Telêmaco Borra - PR, 05 de outubro de 2021

Roberto Stock

Coordenador da Comissão de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

PROCESSO Nº 17/2021

Fundamento no Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ratifico a dispensa de licitação para locação de imóvel residencial, conforme requerimento da Secretaria de Assistência Social e Proteção Jurídica.

LOCADOR: JOÃO MORAES LIMA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 057.992.189-14.

LOCALITÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ADOLFO NEME-CEK, Nº 1142, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 84.320-000, RESERVA - PR, COMPREEN- DENDO ÁREA CONSTRUÍDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40,00 M² EM ALVENA- RIA, COM SALA E COZINHA, 01 BAN- HEIRO, 01 QUARTOS COM ÁGUA E LUZ INSTALADAS.

VALOR: VALOR GLOBAL É DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), E DA REPERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAL.

Reserva, 01 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 331,

DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5.º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de Dezembro de 2020 - LOA/2021.

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.0006.2 - 018 - Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde

3390.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ - R\$ 15.000,00

TOTAL - R\$ 15.000,00

Art. 2.º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior, uso de recursos resultantes da superávit financeiro por fonte de recursos no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1.º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

05. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.0006.2 - 018 - Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde

3390.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ - R\$ 15.000,00

TOTAL - R\$ 15.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

J.T.I. CONSTRUÇÕES LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 1 Pinheiro na Rua Daily Luiz Vambier, S/N - Lote 01 Quadra 28, Orfãs, Ponta Grossa/PR.

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ

Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B. os contratantes:

ANDRÉ VENTURA e ANDREIA SANTOS DE BIASIO

JOEL DA CUNHA e SABRINA FREDERICO ALVES

ISMAR MOHR e DORLI DO CARMO DA SILVA ALVES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti

Oficial Intérna

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1º OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro,

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná,

Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 n.º I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

WILLIAM NICODEMO SCHAFKA e MARIA DE LOURDES DA LUZ

RHUAN PABLO JAKINO e JANAINA NUNES COSTA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS

Oficial

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Adendo a Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a existência do 1º adendo ao pregão eletrônico nº110/2021, que se realizará no dia 21 de outubro de 2021, às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) para Aquisição de Microcomputadores para Fundação Municipal de Saúde. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 05/10/2021

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos: notebook e display interativo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 21 de outubro de 2021, às 09h00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 15/2021.

O Edital, na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/PR e no e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (41) 3242-6500 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/CPF) nome (CPF/ME), endereço, número de telefone, fax, e-mail e fax e-mail.

Ipiranga-PR, aos 05 de outubro de 2021.

ELIANE GOTTMEY

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de veículos de passeio 0 km e ônibus escolar com dispositivo de acessibilidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde (recursos da Emenda Parlamentar 304/2009) e Secretaria Municipal de Administração.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 22 de outubro de 2021, às 09h00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 15/2021.

O Edital, na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/PR e no e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (41) 3242-6500 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/CPF) nome (CPF/ME), endereço, número de telefone, fax, e-mail e fax e-mail.

Ipiranga-PR, aos 05 de outubro de 2021.

ELIANE GOTTMEY

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

Extrato do Contrato

Processo Licitatório 008/2020

Dispensa de Licitação 008/2020

Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV.
Contratado:	CRÉDITO À MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68.
Objeto:	Primeiro termo aditivo que estabelece a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e item 4.1 do instrumento contratual.
Prazo:	12 (doze) meses
Fundamentação Legal:	artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Ratificação:	01/10/2021 - Jossimara Vieira Xavier (Diretora-Presidente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

PROCESSO Nº 17/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA. LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ADOLFO NEME-CEK, Nº 1142, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 84.320-000, RESERVA - PR, COMPREEN- DENDO ÁREA CONSTRUÍDA MEDINDO APROXIMA- DAMENTE 40,00 M² EM ALVENARIA, COM SALA E COZINHA, 01 BANHEIRO, 01 QUARTOS COM ÁGUA E LUZ INSTALADAS DO VALOR: VALOR GLOBAL É DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), E DA REPERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2021 A 28/02/2022. FUNDAMENTO: Art. 24, INCISO X DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO

(Refere-se ao objeto - inclusão

destinação do combustível aditivo)

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 049/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: POSTO BDA VISTA BIREI.

INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 77.488.005/0001-06.

OBJETO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PARTE CONTRATANTE RESOLVE

ADITIVO O OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO (AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL), CONFORME TABELA NO ANEXO I.

EM VIRTUDE DO TERMO DE CONVENÇÃO 01/2021 - PROTOCOLO Nº 17.773.856-5 - PAR- TÍCULAS: SEAB E O MUNICÍPIO DE RESERVA.

VALOR ADITIVO: R\$ 48.733,66 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).PREFEITO

LUCAS MACHADO RIBEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 3332 / 2021

SÚMULA: Estabelece as atividades escolares na forma presencial e não presencial no âmbito da rede municipal de ensino e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o artigo 69, II e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº 0098/2021, que regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº 673/2021 - GS/SEED, que estabelece as atividades escolares na forma presencial e não presencial síncrona para o ano letivo de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº 673/2021 - CEE/PR;

CONSIDERANDO o Protocolo das aulas presenciais emitido pela Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Termo de responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis;

CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº 860/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

DECRETA

Art. 1.º - o retorno presencial às atividades de ensino deve ser prioritário.

Parágrafo único: Deve ser garantida a oferta da modalidade on line (remota) para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

Art. 2.º As atividades pedagógicas presenciais e não presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as normas sob sua regência.

Art. 3.º A oferta de aulas acontecerá de forma presencial, presencial por revezamento e/ou não presencial, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízo aos protocolos de segurança e prezando pela qualidade de aprendizagem dos estudantes.

Art. 4.º Em cada turma os estudantes serão escalados e farão revezamento de 1 (um) dia sempre que o total de alunos da turma ultrapassar a capacidade da sala de aula, respeitando o distanciamento de 1,0 m. O professor deverá encaminhar atividades aos alunos para a realização em casa, quando em revezamento.

Art. 5.º As aulas presenciais ocorrerão semanalmente de terça-feira a sexta-feira.

Art. 6.º Todas as segundas-feiras os professores estarão nas instituições de ensino, preparando as atividades presenciais e, nos casos específicos, conforme a Resolução SESA, 860/2021, as atividades remotas.

Art. 7.º São atividades escolares não presenciais:

I - as ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade de um professor da rede municipal, de maneira remota e sem a presença do estudante no espaço físico;

II - metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos e impressos, auxiliados pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes;

III - as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;

IV - as que integram o processo de avaliação do estudante;

V - as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante.

Art. 8.º São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:

I - elaborar documentos normativos complementares referentes à implementação das aulas presenciais e não presenciais;

II - publicar as normativas;

III - orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas presenciais e não presenciais;

IV - garantir o cumprimento do protocolo de segurança para a retomada das aulas presenciais, seguindo as orientações dos órgãos competentes;

V - assegurar o cumprimento das normas municipais, estaduais e federais dos órgãos colegiados, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

VII - atender e cumprir as determinações e as orientações do NRE e SEED.

Art. 9.º - São atribuições da Direção da instituição de ensino:

I - dar publicidade ao processo de implementação das aulas presenciais e não presenciais à comunidade escolar;

II - assegurar a garantia do cumprimento das determinações da manutenção;

III - assegurar o efetivo cumprimento das determinações deste decreto, inclusive viabilizando, quando necessário, o acesso dos docentes aos recursos tecnológicos, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, referente à pandemia COVID - 19;

IV - monitorar e garantir a efetividade do processo, envolvendo toda comunidade escolar, especialmente a participação da equipe pedagógica e professores;

V - contribuir com os professores, caso seja necessário, no encaminhamento pedagógico das aulas;

VI - atender os pais ou responsáveis, quando solicitado, para esclarecimentos das aulas presenciais e não presenciais;

VII - garantir o cumprimento do calendário escolar;

VIII - fazer cumprir as orientações de distanciamento social e prevenção à COVID-19, conforme os documentos normativos;

IX - acompanhar o desenvolvimento das atividades pelos docentes e estudantes;

X - contatar os pais ou responsáveis, quando os estudantes não entregarem as atividades ou estiverem faltando às aulas presenciais;

XI - informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas;

XII - contribuir com os professores, caso seja necessário, no encaminhamento pedagógico das aulas;

XIII - acompanhar a frequência e a participação dos docentes e estudantes de forma presencial e remota através dos registros no Livro Registro de Classe On-Line (LRCO);

XIV - informar aos pais ou responsáveis sobre o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, orientando-os sobre a questão de progresso e/ou retenção;

XV - oferecer suporte pedagógico aos professores na realização da aula-atividade;

XVI - acompanhar o professor, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas pela equipe pedagógica e/ou gestora, observadas as disposições da Lei Municipal nº. 391/2014;

XVII - elaborar o planejamento de acordo com os conteúdos propostos na Proposta Pedagógica Curricular da instituição;

XVIII - elaborar as atividades presenciais e remotas de maneira a promover a aprendizagem dos educandos;

XIX - dar suporte aos pais ou responsáveis para sanar as dúvidas das atividades, durante o período de aula remota de trabalho;

XX - Participar ativamente na adoção das medidas de prevenção e monitoramento previstas no Protocolo de Biosegurança da Instituição de Ensino;

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 3.278/2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3421 / 2021

Súmula: Designa servidor para atuar como responsável técnico das obras e convênios do Município. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no artigo 89, II, "g" da Lei Orgânica do Município de Reserva,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora ocupante do cargo de Engenheira Civil, formalizada através da Portaria Nº 3409/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de designar novo responsável técnico para acompanhar, supervisionar e fiscalizar as obras públicas em andamento do Município de Reserva, bem como, atuar como responsável técnico nos convênios vigentes.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO ALVAREZ, matrícula funcional nº 922221, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Educação e Manutenção de Obras, inscrito no CREA/PR sob o nº. PR-176052/D, para atuar como responsável técnico pelo Município de Reserva no âmbito das seguintes propostas:

Contrato / Convênio	Descrição da Obra
Nº 09/2019	Conclusão da Obra de Construção da Unidade Educacional Infantil Pro Infância - Tipo B - Super Creche
Nº141/2019	Construção da UBS Santa Helena
Nº036/2020	Recapta Asfalto em vias diversas do Município
Nº5/2020	Lote 1 a 3 - Pavimentação Pedestre em diversas vias do Município
Nº179/2020	Reformas das Escolas Municipais Urbanas e Rurais